

LM TRANSPORTES INTERESTADUAIS SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A.

CNPJ/ME nº 00.389.481/0001-79

NIRE 293.000.350-41

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 31 de dezembro de 2020

(i) **Data, horário e local:** 31 de dezembro de 2020, às 14 horas, na sede social da Companhia, localizada na cidade de Salvador, estado da Bahia, na Rua Alfazema, nº 761, Ed. Iguatemi Business & Flat, Sala 703, 7º Andar, Caminho das Árvores, CEP 41.820-710. **Presença:** (i) **LUIZ LOPES MENDONÇA FILHO**, brasileiro, natural de Cairu, Bahia, casado pelo regime de separação de bens convencional, economista, portador da carteira de identidade RG nº 00.814.255-62 SSP/BA, inscrito perante o CPF sob nº 023.756.805-53, com endereço comercial na cidade de Salvador, estado da Bahia, Rua da Alfazema, nº 761, Edifício Iguatemi Business & Flat, 7º Andar, Sala 703, Caminho das Árvores, CEP 41.820-710 (“**Luiz**”); (ii) **AURORA MARIA MOURA MENDONÇA**, brasileira, natural de Nazaré, Bahia, divorciada, médica, portadora da carteira de identidade RG nº 00.872.070-36, SSP/BA, inscrita perante o CPF sob nº 338.874.205-78, com endereço comercial na cidade de Salvador, estado da Bahia, na Rua da Alfazema, nº 761, Edifício Iguatemi Business & Flat, 7º Andar, Sala 703, Caminho das Árvores, CEP: 41.820-710 (“**Aurora**”); (iii) **LM PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.**, sociedade limitada, com sede na cidade de Salvador, estado da Bahia, na Rua Alfazema, nº 761, Ed. Iguatemi Business & Flat, Sala 710, 7º Andar, Caminho das Árvores, CEP 41.820-710, inscrita no CNPJ sob nº 08.330.104/0001-76, devidamente representada na forma de seu contrato social por seus representantes legais Luiz Lopes Mendonça Filho e Aurora Maria Moura Mendonça, acima qualificados, (“**LMPE**”); (iv) **LM GESTÃO E PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA.**, sociedade limitada, com sede na cidade de Salvador, estado da Bahia, na Rua Alfazema, nº 761, Ed. Iguatemi Business & Flat, Sala 701, 7º Andar, Caminho das Árvores, CEP 41.820-710, inscrita no CNPJ sob nº 09.614.467/0001-04, neste ato representada na forma de seu contrato social por seus representantes legais Luiz Lopes Mendonça Filho e Aurora Maria Moura Mendonça, acima qualificados, (“**LMPS**” e, em conjunto com LMPE, “**Cindidas**”), acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas; e (v) a Sra. Shirley Nara S. Silva, contadora, portadora da Cédula de Identidade RG nº 02525207 e inscrita perante o CPF sob nº 506.844.345-04, residente e domiciliada na cidade de Salvador, estado da Bahia, na Avenida Tancredo Neves, 1189, 17º andar, representante da Ernst & Young Auditores Independentes S.S., com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1830 – Torre I – 5º e 6º andares, inscrita no CNPJ sob nº 61.366.936/0001-25 e registrada no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo sob nº CRC - 2SP 015.199/O-6 a Sra. Shirley Nara S. Silva, contadora, portadora da Cédula de Identidade RG nº 02525207 e inscrita perante o CPF sob nº 506.844.345-04, residente e domiciliada na cidade de Salvador, estado da Bahia, na Avenida Tancredo Neves, 1189, 17º andar, representante da Ernst & Young Auditores Independentes S.S., com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1830 – Torre I – 5º e 6º andares, inscrita no CNPJ sob nº 61.366.936/0001-25 e registrada no Conselho Regional de

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98038910 em 01/02/2021

Protocolo 219988072 de 19/01/2021

Nome da empresa LM TRANSPORTES INTERESTADUAIS SERVICOS E COMERCIO S.A NIRE 29300035041

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 23391790904346

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/02/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



02/02/2021



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=-13qWYl-T55HC6L-1X7z0&chave2=BT-06aCCpmpEIH2mncFRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 50684434504-SHIRLEY NARA S. SILVA|02375680553-LUIZ LOPES MENDONÇA FILHO|33887420578-AURORA MARIA MOURA MENDONÇA



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=-13qmYl-T55Hc6L-7X7z0&chave2=BT-06aCcMpeIH2mncFRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 50684434504-SHIRLEY NARA S. SILVA|02375680553-LUIZ LOPEZ MENDONÇA FILHO|33887420578-AURORA MARIA MOURA MENDONÇA

Contabilidade do Estado de São Paulo sob nº CRC - 2SP 015.199/O-6 (“Empresa Especializada”).

Convocação: dispensada a convocação prévia, nos termos do art. 124, parágrafo 4º, da Lei nº. 6.404, de 15 de dezembro 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”).

Mesa: Luiz Lopes Mendonça Filho, Presidente, e Aurora Maria Moura Mendonça, Secretária.

Ordem do dia: (i) deliberar sobre Protocolo de Cisão Total com Incorporação e Justificação celebrado em 31 de dezembro de 2020 pelas administrações da Companhia e das Cíndidas, o qual passa a integrar este instrumento como **Anexo I** (“Protocolo”); (ii) ratificar a escolha da Empresa Especializada para proceder à avaliação do patrimônio líquido das Cíndidas e elaborar o respectivo laudo de avaliação, cuja cópia integra esta ata como **Anexo II** (“Laudo de Avaliação”); (iii) deliberar sobre o Laudo de Avaliação do patrimônio líquido das parcelas cindidas do patrimônio das Cíndidas; (iv) deliberar sobre a incorporação das parcelas cindidas das Cíndidas pela Companhia e, conseqüentemente, sobre (a) a sucessão pela Companhia dos direitos e obrigações das parcelas cindidas das Cíndidas; e (b) a autorização aos Diretores da Companhia a praticarem atos complementares e/ou decorrentes da incorporação; (v) deliberar sobre o aumento de capital da Companhia com a conseqüente emissão de novas ações, mediante (i) a contribuição da totalidade das quotas da sociedade **LM TRANSPORTES SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA**, sociedade limitada, com sede na cidade de Salvador, estado da Bahia, na Rodovia BR 324, Km 8,5, Nº 8798, Porto Seco Pirajá, CEP 41.233-030, com atos de constituição arquivados na JUCEB sob NIRE nº 292.003.819.24 em sessão de 06/02/1979, inscrita no CNPJ/ME sob nº 14.672.885/0001-80 (“LMTS”) e (ii) a incorporação do acervo líquido de ativos e passivos transferidos da LMPE e LMPS, e (vi) deliberar sobre a alteração e consolidação do estatuto social da Companhia, nos termos do **Anexo IV** à presente ata.

Deliberações tomadas por unanimidade: preliminarmente, aprovada a lavratura desta ata em forma de sumário, conforme art. 130, § 1º, da Lei das Sociedades por Ações; (i) foi aprovado, na íntegra, o Protocolo; (ii) foi ratificada a nomeação da Empresa Especializada para a elaboração do Laudo de Avaliação; (iii) foi aprovado, sem qualquer ressalva ou restrição, o Laudo de Avaliação, inclusive o valor de R\$ 338.125.989,22 (trezentos e trinta e oito milhões, cento e vinte e cinco mil, novecentos e oitenta e nove reais e vinte e dois centavos) para a parcela cindida do patrimônio líquido da LMPE; e o valor de R\$ 996.924,93 (novecentos e noventa e seis mil, novecentos e vinte e quatro reais e noventa e três centavos) para a parcela cindida do patrimônio líquido da LMPS, a serem incorporadas pela Companhia; (iv) foi aprovada a incorporação das parcelas cindidas pela Companhia, nos termos do Protocolo; (a) em conseqüência da incorporação, a Companhia absorve as parcelas cindidas do patrimônio das Cíndidas em todos os seus direitos e obrigações, a título universal e para todos os fins de direito, sem qualquer solução de continuidade; (b) foram autorizados os Diretores da Companhia a praticar todos os atos complementares e/ou decorrentes da incorporação ora aprovada, com amplos e gerais poderes para proceder a todos os registros, transcrições, averbações ou comunicações que se fizerem necessários para completar a operação aprovada; e (v) foi aprovado, em razão (i) da incorporação da totalidade da participação detida pelas LMPE e LMPS na LMTS no valor equivalente a R\$ 159.000.000,00 (cento e cinquenta e nove milhões de reais), e (ii) da incorporação do acervo líquido de ativos e passivos transferidos da LMPE e LMPS equivalente a R\$ 503.948,39 (quinhentos e três mil, novecentos e quarenta e oito reais e trinta e nove centavos), o aumento do capital social da Companhia, que passa de R\$ 95.496.000,00 (noventa e cinco milhões, quatrocentos e noventa e seis mil reais), totalmente subscrito e integralizado, para R\$ 254.999.948,39 (duzentos e cinquenta e quatro milhões, mil, novecentos e

Junta Comercial do Estado da Bahia

02/02/2021

Certifico o Registro sob o nº 98038910 em 01/02/2021

Protocolo 219988072 de 19/01/2021

Nome da empresa LM TRANSPORTES INTERESTADUAIS SERVICOS E COMERCIO S.A NIRE 29300035041

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 23391790904346

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/02/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral





noventa e nove mil, novecentos e quarenta e oito reais e trinta e nove centavos), com um aumento efetivo, portanto, de R\$ 159.503.948,39 (cento e cinquenta e nove milhões, quinhentos e três mil, novecentos e quarenta e oito reais e trinta e nove centavos), mediante a emissão de 44.916 (quarenta e quatro mil, novecentas e dezesseis) ações novas ordinárias nominativas e sem valor nominal, com preço de emissão de R\$ 3551,1740190165, calculado de acordo com o art. 170, § 1º, I, da Lei das Sociedades por Ações. As novas ações subscritas são integralizadas por Luiz e Aurora, controladores da LMPE e LMPS, acima qualificados, nos termos do Boletim de Subscrição que integram esta ata como **Anexo III; (vi)** tendo em vista a deliberação acima, foi aprovada a alteração do artigo 5º do estatuto social da Companhia, que passa a vigorar com a seguinte nova redação:

"Artigo 5º. O capital social, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional e bens, é de R\$ 254.999.948,39 (duzentos e cinquenta e quatro milhões, mil, novecentos e noventa e nove mil, novecentos e quarenta e oito reais e trinta e nove centavos), dividido em 140.412 (cento e quarenta mil, quatrocentas e doze) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal.

Parágrafo Único. O capital social será representado exclusivamente por ações ordinárias e cada ação ordinária dará o direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral."

a consolidação do estatuto social da Companhia segue com a redação constante do **Anexo IV** à presente ata. **Encerramento e lavratura e leitura da ata:** nada mais havendo a tratar, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, e, como ninguém se manifestasse, foram os trabalhos suspensos para lavratura desta ata. Reabertos os trabalhos, esta ata foi lida e aprovada, tendo sido assinada por todos os presentes. **Local e data:** Salvador, 31 de dezembro de 2020. **Mesa:** Luiz Lopes Mendonça Filho, Presidente; e Aurora Maria Moura Mendonça, Secretária. **Presentes:** (i) LM Participações e Empreendimentos Ltda.; (ii) LM Gestão e Participações Societárias Ltda.; (iii) Luiz Lopes Mendonça Filho; e (iv) Aurora Maria Moura Mendonça. **Empresa Especializada:** Ernst & Young Auditores Independentes S.S.

Certifico que esta é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio.

Salvador, 31 de dezembro de 2020.

Mesa:

Luiz Lopes Mendonça Filho
Presidente

Aurora Maria Moura Mendonça
Secretária

Presentes:

LM PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.

P. _____
Luiz Lopes Mendonça Filho

P. _____

Junta Comercial do Estado da Bahia

02/02/2021

Certifico o Registro sob o nº 98038910 em 01/02/2021

Protocolo 219988072 de 19/01/2021

Nome da empresa LM TRANSPORTES INTERESTADUAIS SERVICOS E COMERCIO S.A NIRE 29300035041

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 23391790904346

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/02/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



Aurora Maria Moura Mendonça

LM GESTÃO E PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA.

P. _____

Luiz Lopes Mendonça Filho

P. _____

Aurora Maria Moura Mendonça

LUIZ LOPES MENDONÇA FILHO

AURORA MARIA MOURA MENDONÇA



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=-13qMYL-T55HC6L-VX7z0&chave2=BT-06aCCmpeIH2mhcFRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 50684434504-SHIRLEY NARA S. SILVA|02375680553-LUIZ LOPEZ MENDONÇA FILHO|33887420578-AURORA MARIA MOURA MENDONÇA

Junta Comercial do Estado da Bahia

02/02/2021

Certifico o Registro sob o nº 98038910 em 01/02/2021

Protocolo 219988072 de 19/01/2021

Nome da empresa LM TRANSPORTES INTERESTADUAIS SERVICOS E COMERCIO S.A NIRE 29300035041

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 23391790904346

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/02/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



Anexo I

Protocolo de Cisão Total com Incorporação e Justificação

PROTOCOLO DE CISÃO TOTAL COM INCORPORAÇÃO E JUSTIFICAÇÃO

Este Protocolo de Cisão Total com Incorporação e Justificação ("Protocolo"), celebrado pelas administrações das "Partes":

- (a) **LM TRANSPORTES INTERESTADUAIS SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A.**, sociedade anônima, com sede na cidade de Salvador, estado da Bahia, na Rua Alfazema, nº 761, Ed. Iguatemi Business & Flat, Sala 703, 7º Andar, Caminho das Árvores, CEP 41.820-710, inscrita no CNPJ sob nº 00.389.481/0001-79, neste ato representada na forma de seu estatuto social por seus representantes legais abaixo assinados ("LMIS");
- (b) **LM TRANSPORTES SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.** sociedade limitada, com sede na cidade de Salvador, estado da Bahia, na Rodovia BR 324, Km 8,5, Nº 8798, Porto Seco Pirajá, CEP 41.233-030, inscrita no CNPJ sob nº 14.672.885/0001-80, neste ato representada na forma de seu contrato social por seus representantes legais abaixo assinados ("LMIS");
- (c) **AURABRASIL – TRANSPORTES MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.**, sociedade limitada, com sede na cidade de Salvador, estado da Bahia, na Rodovia BR 324, (Sentido FSA), nº 8798, KM 8,5, Porto Seco Pirajá, CEP 41.223-030, inscrita no CNPJ sob nº 14.053.968/0001-90, neste ato representada na forma de seu contrato social por seus representantes legais abaixo assinados ("AURA");
- (d) **BRAVO CAMINHÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.**, sociedade limitada, com sede na cidade de Salvador, estado da Bahia, na Rodovia BR-324, KM 8,5, nº 8.890, Pirajá, CEP 41.233-030, inscrita no CNPJ sob nº 00.251.951/0001-33, neste ato representada na forma de seu contrato social por seus representantes legais abaixo assinados ("BRAVO" e em conjunto com LMIS e AURA, "Incorporadoras");
- (e) **LM PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.**, sociedade limitada, com sede na cidade de Salvador, estado da Bahia, na Rua Alfazema, nº 761, Ed. Iguatemi Business & Flat, Sala 710, 7º Andar, Caminho das Árvores, CEP 41.820-710, inscrita no CNPJ sob nº 08.330.104/0001-76, neste ato representada na forma de seu contrato social por seus representantes legais abaixo assinados ("LMPE");
- (f) **LM GESTÃO E PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA.**, sociedade limitada, com sede na cidade de Salvador, estado da Bahia, na Rua Alfazema, nº 761, Ed. Iguatemi Business & Flat, Sala 701, 7º Andar, Caminho das Árvores, CEP 41.820-710, inscrita no CNPJ sob nº 09.614.467/0001-04, neste ato representada na forma de seu contrato social por seus representantes legais abaixo assinados ("LMPS", e em conjunto com LMPE, "Cindidas");

estabelece, nos termos dos artigos 1.116 e seguintes da Lei nº 10.406/2002, com aplicação supletiva da Lei nº 6.404/1976 ("Lei das Sociedades por Ações"), conforme alterada, os termos e condições que regerão a cisão total das Cindidas com incorporação das parcelas cindidas pelas Incorporadoras, conforme disposto a seguir:

1. **Capital da LMIS.** A LMIS tem seu capital social totalmente subscrito e integralizado, no valor de R\$ 95.496.000,00 (noventa e cinco milhões, quatrocentos e noventa e seis mil reais), dividido em 95.496 (noventa e cinco mil, quatrocentas e noventa e seis) ações, todas nominativas

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98038910 em 01/02/2021

Protocolo 219988072 de 19/01/2021

Nome da empresa LM TRANSPORTES INTERESTADUAIS SERVICOS E COMERCIO S.A NIRE 29300035041

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 23391790904346

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/02/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



02/02/2021



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=-13qWYI-T55HC6L-1X7z0&chave2=BT-06aCpMpeIH2mncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 50684434504-SHIRLEY NARA S. SILVA|02375680553-LUIZ LOPEZ MENDONÇA FILHO|33887420578-AURORA MARIA MOURA MENDONÇA

ordinárias e sem valor nominal. As ações da LMIS estão distribuídas entre seus acionistas da seguinte forma:

Acionista	Ações	%
LMPE	95.103	99,59
LMPS	393	00,41
Total	95.496	100,00

2. Ônus e Gravames sobre as Ações da LMIS. Todas as ações representativas do capital social da LMIS encontram-se livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames, e são de plena propriedade dos seus respectivos titulares.

3. Capital da LMTS. A LMTS tem seu capital social totalmente subscrito e integralizado, no valor de R\$ 159.000.000,00 (cento e cinquenta e nove milhões de reais), dividido em 159.000 (cento e cinquenta e nove mil quotas) quotas, distribuídas entre seus sócios da seguinte forma:

Sócio	Quotas	%
LMPE	158.840	99,90
LMPS	160	0,10
Total	159.000	100,00

4. Ônus e Gravames sobre as Quotas da LMTS. Todas as quotas representativas do capital social da LMTS encontram-se livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames, e são de plena propriedade dos seus respectivos titulares.

5. Capital da AURA. A AURA tem seu capital social totalmente subscrito e integralizado, no valor de R\$ 35.597.000,00 (trinta e cinco milhões, quinhentos e noventa e sete mil reais), dividido em 35.597 (trinta e cinco mil, quinhentas e noventa e sete) quotas, distribuídas entre seus sócios da seguinte forma:

Sócio	Quotas	%
LMPE	35.500	99,73
LMPS	97	00,27
Total	35.597	100,00



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=-13qMyl-T55HC6L-1X7z0&chave2=BT-06aCCpmpelH2mhcFRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 50684434504-SHIRLEY NARA S. SILVA|02375680553-LUIZ LOPEZ MENDONÇA FILHO|33887420578-AURORA MARIA MOURA MENDONÇA

Junta Comercial do Estado da Bahia

02/02/2021

Certifico o Registro sob o nº 98038910 em 01/02/2021

Protocolo 219988072 de 19/01/2021

Nome da empresa LM TRANSPORTES INTERESTADUAIS SERVICOS E COMERCIO S.A NIRE 29300035041

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 23391790904346

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/02/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral





http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=-13qMyl-T55HC6L-UX7z0&chave2=Bf-06aCCpMpeIH2mhcFR9
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 50684434504-SHIRLEY NARA S. SILVA|02375680553-LUIZ LOPEZ MENDONÇA FILHO|33887420578-AURORA MARIA MOURA MENDONÇA

6. Ônus e Gravames sobre as Quotas da AURA. Todas as quotas representativas do capital social da AURA encontram-se livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames, e são de plena propriedade dos seus respectivos titulares

7. Capital da BRAVO. A BRAVO tem seu capital social totalmente subscrito e integralizado, no valor de R\$ 23.747.000,00 (vinte e três milhões e setecentos e quarenta e sete mil reais), dividido em 23.747 (vinte e três mil, setecentas e quarenta e sete) quotas, distribuídas entre seus sócios da seguinte forma:

Sócio	Quotas	%
LMPE	23.453	98,76
Luiz Lopes Mendonça Filho	147	00,62
Aurora Maria Moura Mendonça	147	00,62
Total	23.747	100,00

8. Ônus e Gravames sobre as Quotas da BRAVO. Todas as quotas representativas do capital social da BRAVO encontram-se livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames, e são de plena propriedade dos seus respectivos titulares.

9. Capital da LMPE. A LMPE tem seu capital social totalmente subscrito e integralizado, no valor de R\$ 359.836.000,00 (trezentos e cinquenta e nove milhões, oitocentos e trinta e seis mil reais), dividido em 359.836 (trezentos e cinquenta e nove mil e oitocentas e trinta e seis) quotas, distribuídas entre seus sócios da seguinte forma:

Sócio	Quotas	%
Luiz Lopes Mendonça Filho	179.918	50,00
Aurora Maria Moura Mendonça	179.918	50,00
Total	359.836	100,00

10. Capital da LMPS. A LMPS tem seu capital social totalmente subscrito e integralizado, no valor de R\$ 1.004.000,00 (um milhão e quatro mil reais) dividido 1.004 (mil e quatro) quotas, distribuídas entre seus sócios da seguinte forma:

Sócio	Quotas	%
Luiz Lopes Mendonça Filho	502	50,00
Aurora Maria Moura Mendonça	502	50,00
Total	1.004	100,00

Junta Comercial do Estado da Bahia

02/02/2021

Certifico o Registro sob o nº 98038910 em 01/02/2021

Protocolo 219988072 de 19/01/2021

Nome da empresa LM TRANSPORTES INTERESTADUAIS SERVICOS E COMERCIO S.A NIRE 29300035041

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 23391790904346

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/02/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral





11. Ônus e Gravames sobre as Quotas das Cindidas. Todas as quotas representando o capital social das Cindidas estão livres e desembaraçadas de quaisquer ônus, gravames, ou restrições, e são integralmente detidas pelos respectivos sócios.

12. Justificação. A incorporação das parcelas cindidas das Cindidas pelas Incorporadoras, como proposta neste Protocolo, justifica-se pelos seguintes motivos:

- (i) a operação integra um projeto de reestruturação societária que, uma vez concretizado, resultará em maior eficiência operacional, administrativa e financeira, bem como na redução dos custos operacionais dessas sociedades; e
- (ii) as administrações das Cindidas e das Incorporadoras e LMTS entendem que essa proposta atende amplamente aos interesses dos acionistas das respectivas sociedades.

13. Termos e Condições da Operação. Pelos motivos acima expostos, as administrações das Cindidas e das Incorporadoras e LMTS decidem propor a seus respectivos sócios e acionistas a cisão total das Cindidas com incorporação das parcelas cindidas pelas Incorporadoras ("Operação"), que, se aprovada, obedecerá às seguintes condições:

(i) Balanço Base. Os balanços patrimoniais das Cindidas levantados em 30 de novembro de 2020 constituem os balanços base da Operação ("Balanços Base"), os quais foram elaborados de acordo com os princípios gerais de contabilidade geralmente aceitos, em bases consistentes, contendo todos os elementos contábeis necessários e suficientes à Operação, permitindo, inclusive, a identificação dos bens, direitos e obrigações a serem transferidos para o patrimônio das Incorporadoras;

(ii) Variação Patrimonial. Todas as variações patrimoniais relativas às parcelas cindidas das Cindidas posteriores à data do Balanço Base serão incorporadas ao resultado operacional das Incorporadoras;

(iii) Critério de Avaliação. O critério a ser utilizado para a avaliação de cada uma das parcelas cindidas a serem vertidas às Incorporadoras será seu valor contábil, apurado com base no respectivo Balanço Base;

(iv) Parcelas Cindidas. Como resultado da cisão total ora proposta, serão transferidas às Incorporadoras, respectivamente, as seguintes parcelas dos patrimônios de cada uma das Cindidas:

(a) da LMPE, será transferida (i) à LMIS, a totalidade de sua participação na própria LMIS; (ii) à LMIS, a totalidade de sua participação na LMTS; (iii) à AURA, a totalidade de sua participação na própria AURA; e (iv) à BRAVO, a totalidade de sua participação na própria BRAVO; e

(b) da LMPS, será transferida (i) à LMIS, a totalidade de sua participação na própria LMIS; (ii) à LMIS, a totalidade de sua participação na LMTS; e (iii) à AURA, a totalidade de sua participação na própria AURA.

(v) Valor do Acervo a ser Incorporado. Os valores das parcelas cindidas a serem vertidas às Incorporadoras, estimado com base no valor contábil das Cindidas e sujeito à confirmação por laudo de avaliação a ser elaborado por empresa especializada ("Laudo de

Junta Comercial do Estado da Bahia

02/02/2021



Certifico o Registro sob o nº 98038910 em 01/02/2021

Protocolo 219988072 de 19/01/2021

Nome da empresa LM TRANSPORTES INTERESTADUAIS SERVICOS E COMERCIO S.A NIRE 29300035041

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 23391790904346

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/02/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



Avaliação”), é de R\$ 339.122.914,15 (trezentos e trinta e nove milhões, cento e vinte e dois mil, novecentos e quatorze reais e quinze centavos) para as parcelas cindidas a serem incorporadas pela LMIS; de R\$ 4.158.371,63 (quatro milhões, cento e cinquenta e oito mil, trezentos e setenta e um reais e sessenta e três centavos) para as parcelas cindidas a serem incorporadas pela AURA; e de R\$ 42.909.891,63 (quarenta e dois milhões, novecentos e nove mil, oitocentos e noventa e um reais e sessenta e três centavos) para a parcela cindida a ser incorporada pela BRAVO.

(vi) Estabelecimento. Os respectivos estabelecimentos sedes das Cindidas serão encerrados em razão da cisão total das Cindidas.

(vii) Sucessão. Como resultado da Operação, as Cindidas serão extintas e todas as operações das Cindidas serão transferidas para as Incorporadoras nos termos deste Protocolo, que sucederão as Cindidas em todos os seus direitos e obrigações, a título universal e para todos os fins de direito, sem qualquer solução de continuidade.

(viii) Capital Social da LMIS. Considerando o fato de que as parcelas cindidas da LMPE e da LMPS incorporadas pela LMIS são compostas (i) pela participação dessas Cindidas na própria LMIS; (ii) acervo líquido de ativos e passivos transferidos da LMPE e LMPS no valor de R\$ 503.948,39 (quinhentos e três mil, novecentos e quarenta e oito reais e trinta e nove centavos); e (iii) pelas participações detidas pelas Cindidas na LMTS no valor de R\$ 159.000.000,00 (cento e cinquenta e nove milhões de reais), o capital social da LMIS será aumentado em R\$ 159.503.948,39 (cento e cinquenta e nove milhões, quinhentos e três mil, novecentos e quarenta e oito reais e trinta e nove centavos), mediante a emissão de 44.916 (quarenta e quatro mil, novecentas e dezesseis) novas ações. Em decorrência da Operação, as ações representativas do capital social da LMIS serão assim distribuídas:

- (a) o acionista Luiz Lopes Mendonça Filho deterá 70.206 (setenta mil, duzentas e seis) ações, correspondentes a 50,00% (cinquenta por cento) do capital social; e
- (b) a acionista Aurora Maria Moura Mendonça deterá 70.206 (setenta mil, duzentas e seis) ações, correspondentes a 50,00% (cinquenta por cento) do capital social.

(ix) Capital Social da LMTS. Considerando o fato de que as parcelas cindidas da LMPE e da LMPS incorporadas pela LMIS são compostas pela participação dessas Cindidas na própria LMTS, o capital social da LMTS não será aumentado, havendo apenas a alteração de sua composição acionária. Em decorrência da Operação, as quotas representativas do capital social da LMTS serão assim distribuídas:

- (a) a acionista LMIS deterá 35.597 (trinta e cinco mil, quinhentas e noventa e sete) quotas, correspondentes a 100,00% (cinquenta por cento) do capital social.

(x) Capital Social da AURA. Considerando o fato de que as parcelas cindidas da LMPE e da LMPS incorporadas pela AURA são compostas pela participação dessas Cindidas na própria AURA, o capital social da AURA não será aumentado, havendo apenas a alteração de sua composição acionária. Em decorrência da Operação, as quotas representativas do capital social

Junta Comercial do Estado da Bahia

02/02/2021

Certifico o Registro sob o nº 98038910 em 01/02/2021

Protocolo 219988072 de 19/01/2021

Nome da empresa LM TRANSPORTES INTERESTADUAIS SERVICOS E COMERCIO S.A NIRE 29300035041

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 23391790904346

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/02/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral





da AURA serão assim distribuídas:

- (a) o acionista Luiz Lopes Mendonça Filho deterá 17.799 (dezesete mil e setecentas e noventa e nove) quotas, correspondentes a 50,01% (cinquenta por cento) do capital social; e
- (b) a acionista Aurora Maria Moura Mendonça deterá 17.798 (dezesete mil e setecentas e noventa e oito) quotas, correspondentes a 49,99% (cinquenta por cento) do capital social.

(xi) Capital Social da BRAVO. Considerando o fato de que a parcela cindida da LMPE incorporada pela BRAVO é composta pela participação dessas Cindidas na própria BRAVO, o capital social da BRAVO não será aumentado, havendo apenas a alteração de sua composição acionária. Em decorrência da Operação, as quotas representativas do capital social da BRAVO serão assim distribuídas:

- (a) o acionista Luiz Lopes Mendonça Filho deterá 11.873 (onze mil, oitocentas e setenta e três) quotas, correspondentes a 49,99% (cinquenta por cento) do capital social; e
- (b) a acionista Aurora Maria Moura Mendonça deterá 11.874 (onze mil, oitocentas e setenta e quatro) quotas, correspondentes a 50,01% (cinquenta por cento) do capital social.

(xii) Documentos Disponíveis. Todos os documentos mencionados neste Protocolo encontram-se à disposição dos acionistas e sócios das Incorporadoras, da LMTS e das Cindidas, conforme o caso, em suas respectivas sedes sociais, podendo ser examinados e copiados a partir desta data.

14. Empresa Especializada. Foi contratada para a elaboração dos Laudos de Avaliação das parcelas cindidas das Cindidas, *ad referendum* das correspondentes reuniões de sócio e assembleia geral, a empresa Ernst & Young Auditores Independentes S.S., com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1830 – Torre I – 5º e 6º andares, inscrita no CNPJ sob nº 61.366.936/0001-25 e registrada no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo sob nº CRC - 2SP 015.199/O-6.

Salvador, 31 de dezembro de 2020.

LM TRANSPORTES INTERESTADUAIS SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A.

P. _____
Nome: Luiz Lopes Mendonça Filho
Cargo: Presidente

P. _____
Nome: Aurora Maria Moura Mendonça
Cargo: Diretora

Junta Comercial do Estado da Bahia

02/02/2021



Certifico o Registro sob o nº 98038910 em 01/02/2021

Protocolo 219988072 de 19/01/2021

Nome da empresa LM TRANSPORTES INTERESTADUAIS SERVICOS E COMERCIO S.A NIRE 29300035041

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 23391790904346

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/02/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



LM TRANSPORTES SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.

- P. _____
Nome: Luiz Lopes Mendonça Filho
Cargo: Administrador
- P. _____
Nome: Aurora Maria Moura Mendonça
Cargo: Administradora

AURABRASIL – TRANSPORTES MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.

- P. _____
Nome: Luiz Lopes Mendonça Filho
Cargo: Administrador
- P. _____
Nome: Aurora Maria Moura Mendonça
Cargo: Administradora

BRAVO CAMINHÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.

- P. _____
Nome: Luiz Lopes Mendonça Filho
Cargo: Administrador
- P. _____
Nome: Aurora Maria Moura Mendonça
Cargo: Administradora

LM PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.

- P. _____
Nome: Luiz Lopes Mendonça Filho
Cargo: Administrador
- P. _____
Nome: Aurora Maria Moura Mendonça
Cargo: Administradora

LM GESTÃO E PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA.

- P. _____
Nome: Luiz Lopes Mendonça Filho
Cargo: Administrador
- P. _____
Nome: Aurora Maria Moura Mendonça
Cargo: Administradora

Junta Comercial do Estado da Bahia

02/02/2021

Certifico o Registro sob o nº 98038910 em 01/02/2021

Protocolo 219988072 de 19/01/2021

Nome da empresa LM TRANSPORTES INTERESTADUAIS SERVICOS E COMERCIO S.A NIRE 29300035041

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 23391790904346

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/02/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



Anexo II

Laudo de Avaliação



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=-I3qMYL-T55HC6L-VX7z0&chave2=BT-06aCCpMpeIH2mhcFRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 50684434504-SHIRLEY NARA S. SILVA|02375680553-LUIZ LOPEZ MENDONÇA FILHO|33887420578-AURORA MARIA MOURA MENDONÇA

**Laudo de Avaliação do Patrimônio
Líquido Contábil Apurado por Meio
dos Livros Contábeis**

**LM Participações e Empreendimentos
Ltda.**

30 de novembro de 2020

Junta Comercial do Estado da Bahia

02/02/2021

Certifico o Registro sob o nº 98038910 em 01/02/2021

Protocolo 219988072 de 19/01/2021

Nome da empresa LM TRANSPORTES INTERESTADUAIS SERVICOS E COMERCIO S.A NIRE 29300035041

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 23391790904346

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/02/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral





Laudo de avaliação do patrimônio líquido contábil apurados por meio dos livros contábeis

Aos
Administradores e Quotistas da
LM Participações e Empreendimentos Ltda.
Salvador - BA

Dados da firma de auditoria

1. Ernst & Young Auditores Independentes S.S., sociedade estabelecida na cidade de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1.830 - Torre I - 5º e 6º andares, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº. 61.366.936/0001-25, registrada no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo sob o nº. CRC - 2SP 015.199/O-6, com seu Contrato Social de constituição registrado no 1º Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas Capital do Estado de São Paulo, sob o nº 122.272 em 9 de agosto de 1989, e alterações posteriores registradas no 1º Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de São Paulo/SP, representada por sua sócia infra-assinada, Sra. Shirley Nara S. Silva, contadora, portadora do RG nº 02525207 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 506.844.345-04 e no Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Bahia sob o nº CRC 1BA 022650/O-0, residente e domiciliado em Salvador, Estado da Bahia com escritório na Avenida Tancredo Neves, 1.189, 17º andar, nomeada pela administração da LM Participações e Empreendimentos Ltda. ("Empresa") para proceder à avaliação do patrimônio líquido contábil em 30 de novembro de 2020, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, para fins de cisão total com versão das parcelas cindidas para a LM Transportes Interestaduais Serviços e Comércio S.A., AuraBrasil - Transportes Máquinas e Equipamentos Ltda. e Bravo Caminhões e Empreendimentos Ltda., resumidos nos Anexos I, II e III do laudo de avaliação, apresenta a seguir o resultado de seus trabalhos.

Objetivo da avaliação

2. O laudo de avaliação do patrimônio líquido contábil em 30 de novembro de 2020 da LM Participações e Empreendimentos Ltda. tem por objetivo a reestruturação societária, vertendo o patrimônio líquido para a cisão total, do mesmo, para a LM Transportes Interestaduais Serviços e Comércio S.A. ("LMIS"), AuraBrasil - Transportes Máquinas e Equipamentos Ltda. ("AuraBrasil") e Bravo Caminhões e Empreendimentos Ltda. ("Bravo"). As razões e demais objetivos desta avaliação, são de responsabilidades da administração das Empresas e estão descritos no Anexo IV do laudo de avaliação.

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98038910 em 01/02/2021

Protocolo 219988072 de 19/01/2021

Nome da empresa LM TRANSPORTES INTERESTADUAIS SERVICOS E COMERCIO S.A NIRE 29300035041

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 23391790904346

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/02/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



LM Participações e Empreendimentos Ltda.

Laudo de avaliação do patrimônio líquido contábil apurado por meio dos livros contábeis
30 de novembro de 2020

Responsabilidade da administração sobre as informações contábeis

3. A administração da Empresa é responsável pela escrituração dos livros e preparação de informações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, assim como pelos controles internos relevantes que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de tais informações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. O resumo das principais práticas contábeis adotadas pela Empresa está descrito no Anexo III do laudo de avaliação.

Alcance dos trabalhos e responsabilidade do auditor independente

4. Nossa responsabilidade é a de expressar uma conclusão sobre o valor contábil do patrimônio líquido da Empresa em 30 de novembro de 2020, com base nos trabalhos conduzidos de acordo com o Comunicado Técnico CTG 2002, aprovado pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), que prevê a aplicação de procedimentos de exame de auditoria aplicados no balanço patrimonial que constam do Anexo I a esse relatório. Assim, efetuamos o exame do referido balanço patrimonial da Empresa de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, que requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que o patrimônio líquido contábil apurado para a elaboração de nosso laudo de avaliação está livre de distorção relevante.
5. Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores contabilizados. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante no patrimônio líquido, independentemente, se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração do balanço patrimonial da Empresa para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a efetividade desses controles internos da Empresa. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração.

Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa conclusão exarada neste laudo.

Junta Comercial do Estado da Bahia

02/02/2021

Certifico o Registro sob o nº 98038910 em 01/02/2021

Protocolo 219988072 de 19/01/2021

Nome da empresa LM TRANSPORTES INTERESTADUAIS SERVICOS E COMERCIO S.A NIRE 29300035041

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 23391790904346

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/02/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



LM Participações e Empreendimentos Ltda.

Laudo de avaliação do patrimônio líquido contábil apurado por meio dos livros contábeis
30 de novembro de 2020

Conclusão

6. Com base nos trabalhos efetuados, concluímos que o valor de R\$359.836.000,00 (trezentos e cinquenta e nove milhões, oitocentos e trinta e seis mil reais), conforme balanço patrimonial em 30 de novembro de 2020, registrado nos livros contábeis e resumido no Anexo I, representa, em todos os aspectos relevantes, o patrimônio líquido contábil da Empresa LM Participações e Empreendimentos Ltda., avaliado de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Salvador, 30 de dezembro de 2020.

ERNST & YOUNG
Auditores Independentes S.S.
CRC-2SP015199/O-6

Shirley Nara S. Silva
Contadora CRC-1BA022650/O-0

Junta Comercial do Estado da Bahia

02/02/2021

Certifico o Registro sob o nº 98038910 em 01/02/2021

Protocolo 219988072 de 19/01/2021

Nome da empresa LM TRANSPORTES INTERESTADUAIS SERVICOS E COMERCIO S.A NIRE 29300035041

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 23391790904346

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/02/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=_13qMyl-T55Hc6L-UX7z0&chave2=BT-06aCCpMpeIH2mhcFRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 50684434504-SHIRLEY NARA S. SILVA|02375680553-LUIZ LOPEZ MENDONÇA FILHO|33887420578-AURORA MARIA MOURA MENDONÇA

Anexo I

LM Participações e Empreendimentos Ltda.

Balanco patrimonial

30 de novembro de 2020

(Valores expressos em reais)

Descrição	30/11/2020
Ativo	
Caixa e equivalentes de caixa	270.123,27
Tributos a recuperar	917.020,69
Partes relacionadas	24.462.932,47
Ativo circulante	<u>25.650.076,43</u>
Investimentos	359.529.853,47
Imobilizado	23,52
Outros	2.967,74
Não circulante	<u>359.532.844,73</u>
Total do ativo	<u><u>385.182.921,16</u></u>
Passivo e patrimônio líquido	
Obrigações sociais e trabalhistas	1.637,10
Obrigações tributárias	262.580,34
Partes relacionadas	25.082.703,72
Passivo circulante	<u>25.346.921,16</u>
Capital social	359.836.000,00
Patrimônio líquido	<u>359.836.000,00</u>
Total do passivo e patrimônio líquido	<u><u>385.182.921,16</u></u>

EY | 4

Junta Comercial do Estado da Bahia

02/02/2021

Certifico o Registro sob o nº 98038910 em 01/02/2021

Protocolo 219988072 de 19/01/2021

Nome da empresa LM TRANSPORTES INTERESTADUAIS SERVICOS E COMERCIO S.A NIRE 29300035041

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 23391790904346

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/02/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral





Anexo II

Parcelas a serem cindidas para a LM Transportes Interestaduais Serviços e Comércio S.A. (“LMIS”), AuraBrasil - Transportes Máquinas e Equipamentos Ltda. (“AuraBrasil”) e Bravo Caminhões e Empreendimentos Ltda. (“Bravo”)
 (Valores expressos em reais)

Descrição	30/11/2020		
	Parcelas cindidas		
	LMIS	AuraBrasil (a)	Bravo (a)
Ativo			
Caixa e equivalentes de caixa	270.123,27	-	-
Tributos a recuperar	917.020,69	-	-
Partes relacionadas	24.462.932,47	-	-
Ativo circulante	25.650.076,43	-	-
Investimentos	(b) 312.472.921,53	4.147.040,31	42.909.891,63
Imobilizado	23,52	-	-
Outros	2.967,74	-	-
Não circulante	312.475.912,79	4.147.040,31	42.909.891,63
Total do ativo	338.125.989,22	4.147.040,31	42.909.891,63
Passivo e patrimônio líquido			
Obrigações sociais e trabalhistas	1.637,10	-	-
Obrigações tributárias	262.580,34	-	-
Partes relacionadas	25.082.703,72	-	-
Passivo circulante	25.346.921,16	-	-
Capital social	312.779.068,06	4.147.040,31	42.909.891,63
Patrimônio líquido	312.779.068,03	4.147.040,31	42.909.891,63
Total do passivo e patrimônio líquido	338.125.989,22	4.147.040,31	42.909.891,63

(a) Considerando que as parcelas cindidas da LM Participações e Empreendimentos Ltda. incorporadas pelas empresas são compostas exclusivamente pela participação nas próprias empresas, o capital social da AuraBrasil e da Bravo não serão alterados, haverá somente a modificação das composições acionárias, visto que os acionistas Luiz Mendonça Filho e Aurora Maria Moura Mendonça passarão a deter participação direta nestas empresas.

(b) Em 30 de novembro de 2020 inclui o montante de R\$ 158.840.000,00 relacionado a participação na investida LM Transportes Serviços e Comércio Ltda., que será vertido para a LMIS.

Junta Comercial do Estado da Bahia

02/02/2021

Certifico o Registro sob o nº 98038910 em 01/02/2021

Protocolo 219988072 de 19/01/2021

Nome da empresa LM TRANSPORTES INTERESTADUAIS SERVICOS E COMERCIO S.A NIRE 29300035041

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 23391790904346

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/02/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral





Anexo III

Principais práticas contábeis

1. Contexto e objetivo da cisão total do patrimônio líquido contábil apurados por meio dos livros contábeis

A avaliação do patrimônio líquido contábil da LM Participações e Empreendimentos Ltda. ("Empresa") em 30 de novembro de 2020 foi realizada pelas razões e com os objetivos abaixo descritos:

- (i) A operação integra um projeto de reestruturação societária que, uma vez concretizado, resultará em maior eficiência operacional, administrativa e financeira, bem como na redução dos custos operacionais;
- (ii) A administração da Empresa entende que essa proposta atende amplamente aos interesses dos acionistas.

A Empresa após a cisão será extinta, descontinuando suas atividades que serão exercidas e continuadas pela LM Transportes Interestaduais Serviços e Comércio S.A. ("LMIS"), AuraBrasil Transportes Máquinas e Equipamentos Ltda. ("AuraBrasil") e Bravo Caminhões e Empreendimentos Ltda. ("Bravo").

2. Base de preparação

O balancete contábil é preparado com base no custo histórico como base de valor, exceto quando de outra forma indicado.

3. Moeda funcional e moeda de apresentação

O balancete contábil está apresentado com valores em Reais (R\$), que é a moeda funcional da Empresa.

4. Caixa e equivalentes de caixa

Os equivalentes de caixa são mantidos com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo e não para investimento ou outros fins. A Empresa considera equivalentes de caixa, uma aplicação financeira de conversibilidade imediata em um montante conhecido de caixa e estando sujeita a um insignificante risco de mudança de valor. Por conseguinte, um investimento, normalmente, se qualifica como equivalente de caixa quando tem vencimento de curto prazo, por exemplo, três meses ou menos, a contar da data da contratação.

Junta Comercial do Estado da Bahia

02/02/2021

Certifico o Registro sob o nº 98038910 em 01/02/2021

Protocolo 219988072 de 19/01/2021

Nome da empresa LM TRANSPORTES INTERESTADUAIS SERVICOS E COMERCIO S.A NIRE 29300035041

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 23391790904346

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/02/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral





Anexo III--Continuação

Principais práticas contábeis--Continuação

5. Impostos

Imposto de renda e contribuição social

São calculados com base nas alíquotas efetivas, vigentes na data da elaboração das demonstrações contábeis. A Empresa está sujeita à tributação pelo regime de apuração do imposto de renda e contribuição social por meio do lucro real. As antecipações ou valores passíveis de compensação são demonstrados no ativo circulante ou não circulante, de acordo com a previsão de sua realização.

6. Instrumentos financeiros

Um instrumento financeiro é um contrato que dá origem a um ativo financeiro de uma entidade e a um passivo financeiro ou instrumento patrimonial de outra entidade.

Ativos financeiros são classificados, no reconhecimento inicial, como mensurados ao custo amortizado, ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes e ao valor justo por meio do resultado.

A classificação dos ativos financeiros no reconhecimento inicial depende das características dos fluxos de caixa contratuais do ativo financeiro e do modelo de negócios da Empresa para a gestão destes ativos financeiros. Todos os ativos financeiros são reconhecidos a valor justo, acrescido, no caso de ativos financeiros não contabilizados a valor justo por meio do resultado, dos custos de transação que são atribuíveis à aquisição do ativo financeiro.

Em 2020, a Empresa não contratou operações com instrumentos financeiros derivativos.

Os principais ativos financeiros reconhecidos pela Empresa são o caixa e equivalentes de caixa.

7. Outros ativos e passivos

Um ativo é reconhecido no balanço quando for provável que benefícios econômicos futuros dele provenientes serão gerados em favor da Empresa e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança.

Um passivo é reconhecido no balanço quando a Empresa possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido.

EY | 7

Junta Comercial do Estado da Bahia

02/02/2021



Certifico o Registro sob o nº 98038910 em 01/02/2021

Protocolo 219988072 de 19/01/2021

Nome da empresa LM TRANSPORTES INTERESTADUAIS SERVICOS E COMERCIO S.A NIRE 29300035041

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 23391790904346

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/02/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



Anexo III--Continuação

Principais práticas contábeis--Continuação

8. Investimentos

Os investimentos em empresas controladas estão avaliados pelo método de equivalência patrimonial conforme CPC 18 (R2).

Com base no método da equivalência patrimonial, o investimento na controlada é contabilizado no balanço patrimonial da controladora ao custo, adicionado das mudanças após a aquisição da participação societária na investida.

A participação societária na controlada é apresentada na demonstração do resultado da controladora como equivalência patrimonial, representando o lucro líquido atribuível aos acionistas das controladas. As demonstrações contábeis das controladas são elaboradas para o mesmo período de divulgação que a Empresa.

Após a aplicação do método da equivalência patrimonial para fins de demonstrações contábeis da controladora, a Empresa determina se é necessário reconhecer perda adicional do valor recuperável sobre o investimento.

9. Provisões

Provisões são reconhecidas quando a Empresa tem uma obrigação presente (legal ou não formalizada) em consequência de um evento passado, é provável que benefícios econômicos sejam requeridos para liquidar a obrigação e uma estimativa confiável do valor da obrigação possa ser feita. Quando a Empresa espera que o valor de uma provisão seja reembolsado, em todo ou em parte, por exemplo, por força de um contrato de seguro, o reembolso é reconhecido como um ativo separado, mas apenas quando o reembolso for praticamente certo. A despesa relativa a qualquer provisão é apresentada na demonstração do resultado, líquida de qualquer reembolso.

10. Partes relacionadas

As transações com partes relacionadas são efetuadas de acordo com as condições pactuadas entre as partes. Segue abaixo a abertura dos saldos com partes relacionadas em 30 de novembro de 2020:

Ativo circulante	30/11/2020
LM Transportes Serviços e Comércio Ltda.	24.463.932,47
Passivo circulante	30/11/2020
LM Transportes Interestaduais Serviços e Comércio S.A.	2.900.000,00
Dividendos a pagar	<u>22.182.703,72</u>
Total	<u>25.082.703,72</u>

Junta Comercial do Estado da Bahia

02/02/2021

Certifico o Registro sob o nº 98038910 em 01/02/2021

Protocolo 219988072 de 19/01/2021

Nome da empresa LM TRANSPORTES INTERESTADUAIS SERVICOS E COMERCIO S.A NIRE 29300035041

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 23391790904346

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/02/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral





http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=-I3qMyl-T55Hc6L-VX7z0&chave2=BT-06aCCpMpeIH2mhcFRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 50684434504-SHIRLEY NARA S. SILVA|02375680553-LUIZ LOPEZ MENDONÇA FILHO|33887420578-AURORA MARIA MOURA MENDONÇA

Laudo de Avaliação do Patrimônio Líquido Contábil Apurado por Meio dos Livros Contábeis

**LM Gestão e Participações Societárias
Ltda.**

30 de novembro de 2020

EY | 9

Junta Comercial do Estado da Bahia

02/02/2021

Certifico o Registro sob o nº 98038910 em 01/02/2021

Protocolo 219988072 de 19/01/2021

Nome da empresa LM TRANSPORTES INTERESTADUAIS SERVICOS E COMERCIO S.A NIRE 29300035041

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 23391790904346

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/02/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral





Laudo de avaliação do patrimônio líquido contábil apurados por meio dos livros contábeis

Aos
Administradores e Quotistas da
LM Gestão e Participações Societárias Ltda.
Salvador - BA

Dados da firma de auditoria

7. Ernst & Young Auditores Independentes S.S., sociedade estabelecida na cidade de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1.830 - Torre I - 5º e 6º andares, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº. 61.366.936/0001-25, registrada no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo sob o nº. CRC - 2SP 015.199/O-6, com seu Contrato Social de constituição registrado no 1º Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas Capital do Estado de São Paulo, sob o nº 122.272 em 9 de agosto de 1989, e alterações posteriores registradas no 1º Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de São Paulo/SP, representada por sua sócia infra-assinada, Sra. Shirley Nara S. Silva, contadora, portadora do RG nº 02525207 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 506.844.345-04 e no Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Bahia sob o nº CRC 1BA 022650/O-0, residente e domiciliado em Salvador, Estado da Bahia com escritório na Avenida Tancredo Neves, 1.189, 17º andar, nomeada pela administração da LM Gestão e Participações Societárias Ltda. ("Empresa") para proceder à avaliação do patrimônio líquido contábil em 30 de novembro de 2020, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, para fins de cisão total com versão das parcelas cindidas para a LM Transportes Interestaduais Serviços e Comércio S.A. e a AuraBrasil - Transportes Máquinas e Equipamentos Ltda., resumidos nos Anexos I, II e III do laudo de avaliação, apresenta a seguir o resultado de seus trabalhos.

Objetivo da avaliação

8. O laudo de avaliação do patrimônio líquido contábil em 30 de novembro de 2020 da LM Gestão e Participações Societárias Ltda. tem por objetivo a reestruturação societária, vertendo o patrimônio líquido para a cisão total, do mesmo, para a LM Transportes Interestaduais Serviços e Comércio S.A. ("LMIS") e a AuraBrasil Transportes Máquinas e Equipamentos Ltda. ("AuraBrasil"). As razões e demais objetivos desta avaliação, são de responsabilidades da administração das Empresas e estão descritos no Anexo IV do laudo de avaliação.

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98038910 em 01/02/2021
Protocolo 219988072 de 19/01/2021

Nome da empresa LM TRANSPORTES INTERESTADUAIS SERVICOS E COMERCIO S.A NIRE 29300035041

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 23391790904346

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/02/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



LM Gestão e Participações Societárias Ltda.

Laudo de avaliação do patrimônio líquido contábil apurado por meio dos livros contábeis
30 de novembro de 2020

Responsabilidade da administração sobre as informações contábeis

9. A administração da Empresa é responsável pela escrituração dos livros e preparação de informações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, assim como pelos controles internos relevantes que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de tais informações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. O resumo das principais práticas contábeis adotadas pela Empresa está descrito no Anexo III do laudo de avaliação.

Alcance dos trabalhos e responsabilidade do auditor independente

10. Nossa responsabilidade é a de expressar uma conclusão sobre o valor contábil do patrimônio líquido da Empresa em 30 de novembro de 2020, com base nos trabalhos conduzidos de acordo com o Comunicado Técnico CTG 2002, aprovado pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), que prevê a aplicação de procedimentos de exame de auditoria aplicados no balanço patrimonial que constam do Anexo I a esse relatório. Assim, efetuamos o exame do referido balanço patrimonial da Empresa de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, que requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que o patrimônio líquido contábil apurado para a elaboração de nosso laudo de avaliação está livre de distorção relevante.
11. Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores contabilizados. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante no patrimônio líquido, independentemente, se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração do balanço patrimonial da Empresa para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a efetividade desses controles internos da Empresa. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração.

Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa conclusão exarada neste laudo.

Junta Comercial do Estado da Bahia

02/02/2021

Certifico o Registro sob o nº 98038910 em 01/02/2021

Protocolo 219988072 de 19/01/2021

Nome da empresa LM TRANSPORTES INTERESTADUAIS SERVICOS E COMERCIO S.A NIRE 29300035041

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 23391790904346

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/02/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



LM Gestão e Participações Societárias Ltda.
Laudo de avaliação do patrimônio líquido contábil apurado por meio dos livros contábeis
30 de novembro de 2020

Conclusão

12. Com base nos trabalhos efetuados, concluímos que o valor de R\$1.004.000,00 (um milhão e quatro mil reais), conforme balanço patrimonial em 30 de novembro de 2020, registrado nos livros contábeis e resumido no Anexo I, representa, em todos os aspectos relevantes, o patrimônio líquido contábil da empresa LM Gestão e Participações Societárias Ltda., avaliado de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Salvador, 30 de dezembro de 2020.

ERNST & YOUNG
Auditores Independentes S.S.
CRC-2SP015199/O-6

Shirley Nara S. Silva
Contadora CRC-1BA022650/O-0

Junta Comercial do Estado da Bahia

02/02/2021



Certifico o Registro sob o nº 98038910 em 01/02/2021

Protocolo 219988072 de 19/01/2021

Nome da empresa LM TRANSPORTES INTERESTADUAIS SERVICOS E COMERCIO S.A NIRE 29300035041

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 23391790904346

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/02/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=_13qMyl-T55Hc6L-VX7z0&chave2=BT-06aCCpMpeIH2mhcFRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 50684434504-SHIRLEY NARA S. SILVA | 02375680553-LUIZ LOPEZ MENDONÇA FILHO | 33887420578-AURORA MARIA MOURA MENDONÇA

Anexo I

LM Gestão e Participações Societárias Ltda.

Balanço patrimonial

30 de novembro de 2020

(valores expressos em reais)

Descrição	30/11/2020
Ativo	
Caixa e equivalentes de caixa	74.316,05
Aplicações financeiras	100.849,39
Tributos a recuperar	5.041,95
Partes relacionadas	21.850,72
Ativo circulante	202.058,11
Investimentos	806.198,14
Não circulante	806.198,14
Total do ativo	1.008.256,25
Passivo e patrimônio líquido	
Obrigações tributárias	7,57
Partes relacionadas	4.248,68
Passivo circulante	4.256,25
Capital social	1.004.000,00
Patrimônio líquido	1.004.000,00
Total do passivo e patrimônio líquido	1.008.256,25

EY | 4

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98038910 em 01/02/2021

Protocolo 219988072 de 19/01/2021

Nome da empresa LM TRANSPORTES INTERESTADUAIS SERVICOS E COMERCIO S.A NIRE 29300035041

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 23391790904346

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/02/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

02/02/2021





Anexo II

Parcelas a serem cindidas para a LM Transportes Interestaduais Serviços e Comércio S.A. (“LMIS”) e AuraBrasil Transportes Máquinas e Equipamentos Ltda. (“AuraBrasil”)
 (Valores expressos em reais)

Descrição	30/11/2020	
	Parcelas cindidas	
	LMIS	AuraBrasil (a)
Ativo		
Caixa e equivalentes de caixa	74.316,05	-
Aplicações financeiras	100.849,39	-
Tributos a recuperar	5.041,95	-
Partes relacionadas	21.850,72	-
Ativo circulante	202.058,11	-
Investimentos	(b) 794.866,82	11.331,32
Não circulante	794.866,82	11.331,32
Total do ativo	996.924,93	11.331,32
Passivo e patrimônio líquido		
Obrigações tributárias	7,57	-
Partes relacionadas	4.248,68	-
Passivo circulante	4.256,25	-
Capital social	992.668,68	11.331,32
Patrimônio líquido	992.668,68	11.331,32
Total do passivo e patrimônio líquido	996.924,93	11.331,32

- (a) Considerando que a parcela cindida da LM Gestão e Participações Societárias Ltda. incorporada pela empresa é composta exclusivamente pela participação na própria empresa, o capital social da AuraBrasil não será alterado, haverá somente a modificação da composição acionária, visto que os acionistas Luiz Mendonça Filho e Aurora Maria Moura Mendonça passarão a deter participação direta na Empresa.
- (b) Em 30 de novembro de 2020 inclui o montante de R\$160.000,00 relacionado à participação na investida LM Transportes Serviços e Comércio Ltda., que será vertido para a LMIS.

Junta Comercial do Estado da Bahia

02/02/2021



Certifico o Registro sob o nº 98038910 em 01/02/2021

Protocolo 219988072 de 19/01/2021

Nome da empresa LM TRANSPORTES INTERESTADUAIS SERVICOS E COMERCIO S.A NIRE 29300035041

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 23391790904346

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/02/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



Anexo III

Principais práticas contábeis

1. Contexto e objetivo da cisão total do patrimônio líquido contábil apurados por meio dos livros contábeis

A avaliação do patrimônio líquido contábil da LM Gestão e Participações Societárias Ltda. ("Empresa") em 30 de novembro de 2020 foi realizada pelas razões e com os objetivos abaixo descritos:

- (iii) A operação integra um projeto de reestruturação societária que, uma vez concretizado, resultará em maior eficiência operacional, administrativa e financeira, bem como na redução dos custos operacionais;
- (iv) A administração da Empresa entende que essa proposta atende amplamente aos interesses dos acionistas.

A Empresa após a cisão será extinta, descontinuando suas atividades que serão exercidas e continuadas pela LM Transportes Interestaduais Serviços e Comércio S.A. ("LMIS") e AuraBrasil Transportes Máquinas e Equipamentos Ltda. ("AuraBrasil").

2. Base de preparação

O balancete contábil é preparado com base no custo histórico como base de valor, exceto quando de outra forma indicado.

3. Moeda funcional e moeda de apresentação

O balancete contábil está apresentado com valores em Reais (R\$), que é a moeda funcional da Empresa.

4. Caixa e equivalentes de caixa

Os equivalentes de caixa são mantidos com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo e não para investimento ou outros fins. A Empresa considera equivalentes de caixa, uma aplicação financeira de conversibilidade imediata em um montante conhecido de caixa e estando sujeita a um insignificante risco de mudança de valor. Por conseguinte, um investimento, normalmente, se qualifica como equivalente de caixa quando tem vencimento de curto prazo, por exemplo, três meses ou menos, a contar da data da contratação.

5. Impostos

Imposto de renda e contribuição social - correntes

São calculados com base nas alíquotas efetivas, vigentes na data da elaboração das demonstrações contábeis. A Empresa está sujeita à tributação pelo regime de apuração do imposto de renda e contribuição social por meio do lucro real. As antecipações ou valores passíveis de compensação são demonstrados no ativo circulante ou não circulante, de acordo com a previsão de sua realização.

Junta Comercial do Estado da Bahia

02/02/2021

Certifico o Registro sob o nº 98038910 em 01/02/2021

Protocolo 219988072 de 19/01/2021

Nome da empresa LM TRANSPORTES INTERESTADUAIS SERVICOS E COMERCIO S.A NIRE 29300035041

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 23391790904346

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/02/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral





Anexo III--Continuação

Principais práticas contábeis--Continuação

6. Instrumentos financeiros

Um instrumento financeiro é um contrato que dá origem a um ativo financeiro de uma entidade e a um passivo financeiro ou instrumento patrimonial de outra entidade.

Ativos financeiros são classificados, no reconhecimento inicial, como mensurados ao custo amortizado, ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes e ao valor justo por meio do resultado.

A classificação dos ativos financeiros no reconhecimento inicial depende das características dos fluxos de caixa contratuais do ativo financeiro e do modelo de negócios da Empresa para a gestão destes ativos financeiros. Todos os ativos financeiros são reconhecidos a valor justo, acrescido, no caso de ativos financeiros não contabilizados a valor justo por meio do resultado, dos custos de transação que são atribuíveis à aquisição do ativo financeiro.

Em 2020, a Empresa não contratou operações com instrumentos financeiros derivativos.

Os principais ativos financeiros reconhecidos pela Empresa são o caixa e equivalentes de caixa.

7. Outros ativos e passivos

Um ativo é reconhecido no balanço quando for provável que benefícios econômicos futuros dele provenientes serão gerados em favor da Empresa e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança.

Um passivo é reconhecido no balanço quando a Empresa possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido.

8. Investimentos

Os investimentos em empresas controladas estão avaliados pelo método de equivalência patrimonial conforme CPC 18 (R2).

Com base no método da equivalência patrimonial, o investimento na controlada é contabilizado no balanço patrimonial da controladora ao custo, adicionado das mudanças após a aquisição da participação societária na investida.

A participação societária na controlada é apresentada na demonstração do resultado da controladora como equivalência patrimonial, representando o lucro líquido atribuível aos acionistas das controladas. As demonstrações contábeis das controladas são elaboradas para o mesmo período de divulgação que a Empresa.

Após a aplicação do método da equivalência patrimonial para fins de demonstrações contábeis da controladora, a Empresa determina se é necessário reconhecer perda adicional do valor recuperável sobre o investimento.

EY | 7

Junta Comercial do Estado da Bahia

02/02/2021

Certifico o Registro sob o nº 98038910 em 01/02/2021

Protocolo 219988072 de 19/01/2021

Nome da empresa LM TRANSPORTES INTERESTADUAIS SERVICOS E COMERCIO S.A NIRE 29300035041

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 23391790904346

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/02/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral





Anexo III--Continuação

Principais práticas contábeis--Continuação

9. Provisões

Provisões são reconhecidas quando a Empresa tem uma obrigação presente (legal ou não formalizada) em consequência de um evento passado, é provável que benefícios econômicos sejam requeridos para liquidar a obrigação e uma estimativa confiável do valor da obrigação possa ser feita. Quando a Empresa espera que o valor de uma provisão seja reembolsado, em todo ou em parte, por exemplo, por força de um contrato de seguro, o reembolso é reconhecido como um ativo separado, mas apenas quando o reembolso for praticamente certo. A despesa relativa a qualquer provisão é apresentada na demonstração do resultado, líquida de qualquer reembolso.

10. Partes relacionadas

As transações com partes relacionadas são efetuadas de acordo com as condições pactuadas entre as partes. Segue abaixo a abertura dos saldos com partes relacionadas em 30 de novembro de 2020:

Ativo circulante	30/11/2020
LM Transportes Serviços e Comércio Ltda.	21.850,72
Passivo circulante	30/11/2020
Dividendos a pagar	4.248,68

Junta Comercial do Estado da Bahia

02/02/2021

Certifico o Registro sob o nº 98038910 em 01/02/2021

Protocolo 219988072 de 19/01/2021

Nome da empresa LM TRANSPORTES INTERESTADUAIS SERVICOS E COMERCIO S.A NIRE 29300035041

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 23391790904346

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/02/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral





http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=-13qWYU-T55HC6L-YX7z0&chave2=BT-06acCpmpelH2MhncFRg
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 50684434504-SHIRLEY NARA S. SILVA | 02375680553-LUIZ LOPES MENDONÇA FILHO | 33887420578-AURORA MARIA MOURA MENDONÇA

Anexo III

LM TRANSPORTES INTERESTADUAIS SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A.

CNPJ/ME nº 00.389.481/0001-79

NIRE 293.000.350-41

Boletim de Subscrição do aumento de capital da **LM TRANSPORTES INTERESTADUAIS SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A.** deliberado na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 31 de dezembro de 2020, no valor total de R\$ 159.503.948,39 (cento e cinquenta e nove milhões, quinhentos e três mil, novecentos e quarenta e oito reais e trinta e nove centavos) com a emissão de 44.916 (quarenta e quatro mil, novecentas e dezesseis) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, pelo preço de emissão de R\$ 3551,1740190165 cada uma.

SUBSCRITOR	Nº DE AÇÕES ORDINÁRIAS SUBSCRITAS	VALOR DE CADA AÇÃO SUBSCRITA (R\$)	VALOR TOTAL DA SUBSCRIÇÃO (R\$)	VALOR TOTAL INTEGRALIZADO (R\$)
LUIZ LOPES MENDONÇA FILHO , brasileiro, natural de Cairu, Bahia, casado pelo regime de separação de bens convencional, economista, portador da carteira de identidade RG nº 00.814.255-62 SSP/BA, inscrito perante o CPF sob nº 023.756.805-53, com endereço comercial na cidade de Salvador, estado da Bahia, Rua da Alfazema, nº 761, Edifício Iguatemi Business & Flat, 7º Andar, Sala 703, Caminho das Árvores, CEP 41.820-710 ("Luiz").	22.458	R\$ 3551,1740190165	R\$ 79.751.974,20 (setenta e nove milhões, setecentos e cinquenta e um mil, novecentos e setenta e quatro reais e vinte centavos)	(i) R\$ 79.500.000,00 (setenta e nove milhões e quinhentos mil reais), integralizado por meio da incorporação da parcela cindida composta pela participação detida na LM TRANSPORTES SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA. , sociedade limitada, inscrita no CNPJ/ME sob nº 14.672.885/0001-80, com sede na cidade de Salvador, estado da Bahia, na Rodovia BR 324, Km 8,5, Nº 8798, Porto Seco Pirajá, CEP 41.233-030; e (ii) R\$ 251.974,19 (duzentos e cinquenta e um mil, novecentos e setenta e quatro reais e dezenove centavos), integralizado por meio da incorporação da parcela cindida do acervo líquido de ativos e passivos transferidos da LMPE e LMPS.

LUIZ LOPES MENDONÇA FILHO

Luiz Lopes Mendonça Filho, Presidente

Aurora Maria Moura Mendonça, Secretária

Junta Comercial do Estado da Bahia

02/02/2021

Certifico o Registro sob o nº 98038910 em 01/02/2021

Protocolo 219988072 de 19/01/2021

Nome da empresa LM TRANSPORTES INTERESTADUAIS SERVICOS E COMERCIO S.A NIRE 29300035041

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 23391790904346

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/02/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral





http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=-13qWYU-T55HC6L-YX7z0&chave2=BT-06acCpmpelH2mhcFR9
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 50684434504-SHIRLEY NARA S. SILVA|02375680553-LITZ LOPEZ MENDONÇA FILHO|33887420578-AURORA MARIA MOURA MENDONÇA

Anexo III

LM TRANSPORTES INTERESTADUAIS SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A.

CNPJ/ME nº 00.389.481/0001-79

NIRE 293.000.350-41

Boletim de Subscrição do aumento de capital da **LM TRANSPORTES INTERESTADUAIS SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A.** deliberado na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 31 de dezembro de 2020, no valor total de R\$ 159.503.948,39 (cento e cinquenta e nove milhões, quinhentos e três mil, novecentos e quarenta e oito reais e trinta e nove centavos) com a emissão de 44.916 (quarenta e quatro mil, novecentas e dezesseis) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, pelo preço de emissão de R\$ 3551,1740190165 cada uma.

SUBSCRITOR	Nº DE AÇÕES ORDINÁRIAS SUBSCRITAS	VALOR DE CADA AÇÃO SUBSCRITA (R\$)	VALOR TOTAL DA SUBSCRIÇÃO (R\$)	VALOR TOTAL INTEGRALIZADO (R\$)
AURORA MARIA MOURA MENDONÇA , brasileira, natural de Nazaré, Bahia, divorciada, médica, portadora da carteira de identidade RG nº00.872.070-36, SSP/BA, inscrita perante o CPF sob nº 338.874.205-78, com endereço comercial na cidade de Salvador, estado da Bahia, na Rua da Alfazema, nº 761, Edifício Iguatemi Business & Flat, 7º Andar, Sala 703, Caminho das Árvores, CEP: 41.820-710 ("Aurora").	22.458	R\$ 3551,1740190165	R\$ 79.751.974,20 (setenta e nove milhões, setecentos e cinquenta e um mil, novecentos e setenta e quatro reais e vinte centavos)	(i) R\$ 79.500.000,00 (setenta e nove milhões e quinhentos mil reais), integralizado por meio da incorporação da parcela cindida composta pela participação detida na LM TRANSPORTES SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA. , sociedade limitada, inscrita no CNPJ/ME sob nº 14.672.885/0001-80, com sede na cidade de Salvador, estado da Bahia, na Rodovia BR 324, Km 8,5, Nº 8798, Porto Seco Pirajá, CEP 41.233-030; e (ii) R\$ 251.974,19 (duzentos e cinquenta e um mil, novecentos e setenta e quatro reais e dezenove centavos), integralizado por meio da incorporação da parcela cindida do acervo líquido de ativos e passivos transferidos da LMPE e LMPS.

AURORA MARIA MOURA MENDONÇA

Luiz Lopes Mendonça Filho, Presidente

Aurora Maria Moura Mendonça, Secretária

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98038910 em 01/02/2021

Protocolo 219988072 de 19/01/2021

Nome da empresa LM TRANSPORTES INTERESTADUAIS SERVICOS E COMERCIO S.A NIRE 29300035041

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 23391790904346

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/02/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



02/02/2021



ANEXO IV

LM TRANSPORTES INTERESTADUAIS SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A.

CNPJ/ME Nº 00.389.481/0001-79

NIRE 293.000.350-41

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, OBJETO E DURAÇÃO

Artigo 1º. A LM Transportes Interestaduais Serviços e Comércio S.A. (“**Companhia**”) é uma sociedade anônima regida pelo presente Estatuto Social e pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro 1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”).

Artigo 2. A Companhia tem a sua sede e foro na cidade de Salvador, estado da Bahia, na Rua da Alfazema, nº 761, 7º andar, sala 703, podendo abrir, encerrar e alterar o endereço de filiais no País ou no exterior por deliberação da Diretoria.

Artigo 3º. A Companhia tem por objeto:

- (a) locação de veículos automotores, sem mão de obra de motoristas;
- (b) locação de veículos automotores, com mão de obra de motoristas;
- (c) transportes rodoviários de carga não perigosa, intermunicipal, interestadual e internacional;
- (d) gestão de frota de veículos automotores próprios e de terceiros (atividades de apoio às empresas);
- (e) transporte rodoviário intermunicipal de passageiros através de ônibus, micro-ônibus;
- (f) atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios; e
- (g) participação no capital social de outras sociedades, como sócia, quotista ou acionista.

Parágrafo Único. A Companhia poderá explorar outros ramos de atividades afins ou complementares ao objeto expresso no artigo 3º.

Artigo 4º. O prazo de duração da Companhia é indeterminado.



CAPÍTULO II - CAPITAL SOCIAL

Artigo 5º. O capital social, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional e bens, é de R\$ 254.999.948,39 (duzentos e cinquenta e quatro milhões, mil, novecentos e noventa e nove mil, novecentos e quarenta e oito reais e trinta e nove centavos), dividido em 140.412 (cento e quarenta mil, quatrocentas e doze) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal.

Parágrafo Único. O capital social será representado exclusivamente por ações ordinárias e cada ação ordinária dará o direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

Artigo 6º. Os acionistas terão direito de preferência na subscrição de novas ações ou quaisquer outros valores mobiliários conversíveis em ações emitidos pela Companhia, na proporção das suas participações no capital social.

Artigo 7º. Nos casos previstos em lei, o valor de reembolso das ações, a ser pago pela Companhia aos acionistas dissidentes de deliberação da Assembleia Geral, corresponderá ao valor patrimonial contábil constante do último balanço aprovado pela Assembleia Geral da Companhia.

CAPÍTULO III - ASSEMBLEIA GERAL

Seção I – Organização

Artigo 8º. A Assembleia Geral, convocada e instalada conforme previsto na Lei das S.A. e neste Estatuto Social, reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por ano, nos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao término do exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses da Companhia assim exigirem.

§ 1º. A Assembleia Geral será convocada por qualquer membro do Conselho de Administração ou, nos casos previstos em lei, por acionistas ou pelo Conselho Fiscal, se e quando instalado, mediante anúncio publicado, devendo a primeira convocação ser feita, com, no mínimo, 15 (quinze) dias de antecedência, e a segunda com antecedência mínima de 8 (oito) dias.

§ 2º. As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria dos votos dos acionistas presentes na assembleia, não se computando os votos em branco e as abstenções, ressalvadas as exceções previstas na Lei das S.A.

§ 3º. A Assembleia Geral só poderá deliberar sobre assuntos da ordem do dia, constantes do respectivo edital de convocação, ressalvadas as exceções previstas na Lei das S.A.



§ 4º. As atas de Assembleias deverão ser lavradas no livro de Atas das Assembleias Gerais, e poderão, caso assim aprovado na Assembleia Geral em questão, ser lavradas na forma de sumário dos fatos ocorridos e publicadas com omissão das assinaturas.

Artigo 9º A Assembleia Geral será instalada e presidida pelo Presidente do Conselho de Administração ou, na sua ausência ou impedimento, instalada e presidida por outro Conselheiro, Diretor ou acionista indicado pela maioria dos acionistas presentes. O Presidente da Assembleia Geral indicará 1 (um) Secretário.

Seção II – Competência

Artigo 10. Compete à Assembleia Geral, além das atribuições conferidas por lei e regulamentos aplicáveis e por este Estatuto Social:

- I. tomar as contas dos administradores, bem como examinar, discutir e aprovar as demonstrações financeiras;
- II. deliberar, de acordo com proposta apresentada pela administração, sobre a destinação do resultado do exercício e a distribuição de dividendos;
- III. eleger e destituir os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, quando instalado;
- IV. fixar a remuneração global anual dos administradores, assim como a dos membros do Conselho Fiscal, se instalado;
- V. aprovar planos de concessão de ações ou de outorga de opção de compra de ações aos administradores e empregados da Companhia ou de suas controladas;
- VI. alterar o Estatuto Social;
- VII. deliberar sobre a dissolução, liquidação, fusão, cisão, incorporação da Companhia por outra sociedade ou de qualquer sociedade pela Companhia;
- VIII. aprovar previamente a negociação, pela Companhia, de ações de sua própria emissão;
- IX. eleger e destituir o liquidante, bem como o Conselho Fiscal que deverá funcionar no período de liquidação; e
- X. deliberar sobre qualquer matéria que lhe seja submetida pelo Conselho de Administração.



CAPÍTULO IV - ADMINISTRAÇÃO

Seção I - Disposições Comuns aos Órgãos da Administração

Artigo 11. A Companhia será administrada pelo Conselho de Administração e pela Diretoria.

§ 1º. O Conselho de Administração e a Diretoria, para melhor desempenho de suas funções, poderão criar comitês ou grupos de trabalho com objetivos definidos, sempre no intuito de assessorá-los. Os membros dos comitês ou dos grupos de trabalho serão designados pelo Conselho de Administração ou pela Diretoria, conforme o caso.

§ 2º. Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria tomarão posse em seus cargos mediante assinatura de termo lavrado em livro próprio, assinado pelo administrador empossado, dispensada qualquer garantia de gestão, observados os demais requisitos legais aplicáveis.

§ 3º. Os administradores da Companhia permanecerão em seus cargos até a posse de seus substitutos (seu respectivo prazo de mandato sendo estendido até esta data), salvo se diversamente deliberado pela Assembleia Geral ou pelo Conselho de Administração, conforme o caso.

Artigo 12. Ressalvado o disposto no presente Estatuto Social, qualquer dos órgãos de administração se reúne validamente com a presença da maioria de seus respectivos membros e delibera pelo voto da maioria dos presentes.

Parágrafo Único. Só é dispensada a convocação prévia da reunião do Conselho de Administração e da Diretoria como condição de sua validade se presentes todos os seus membros. Caso não estejam fisicamente presentes, os membros do Conselho de Administração e da Diretoria poderão manifestar seu voto por meio de: (a) delegação de poderes feita em favor de outro membro do respectivo órgão, (b) voto escrito enviado antecipadamente e (c) voto escrito transmitido por fax, correio eletrônico ou por qualquer outro meio de comunicação, bem como por sistema de áudio ou videoconferência ou outros meios semelhantes, desde que permitam a identificação e participação efetiva na reunião, de forma que os participantes consigam simultaneamente ouvir uns aos outros.

Artigo 13. Nos termos do artigo 156 da Lei das S.A., os administradores da Companhia que estejam em situação de interesse pessoal conflitante deverão cientificar os demais membros do Conselho de Administração ou da Diretoria de seu impedimento e fazer consignar, em ata de reunião do Conselho de Administração ou da Diretoria, a natureza e a extensão do seu impedimento.



SEÇÃO II - CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Subseção I – Composição

Artigo 14. O Conselho de Administração será composto de, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 7 (sete) membros, eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, com mandato unificado de 3 (três) anos, considerando-se cada ano como o período compreendido entre 2 (duas) Assembleias Gerais Ordinárias, sendo permitida a reeleição.

§ 1º. Na Assembleia Geral que tiver por objeto deliberar a eleição dos membros do Conselho de Administração, os acionistas deverão fixar, primeiramente, o número efetivo de membros do Conselho de Administração a serem eleitos.

§ 2º. A Assembleia Geral poderá eleger um ou mais suplentes para os membros do Conselho de Administração, não podendo, entretanto, ser eleito mais de um suplente para cada membro efetivo do Conselho de Administração.

§ 3º. O membro do Conselho de Administração ou suplente não poderá ter acesso a informações ou participar de reuniões de Conselho de Administração, relacionadas a assuntos sobre os quais tenha ou represente interesse conflitante com os interesses da Companhia.

§ 4º. No caso de vacância do cargo de membro do Conselho de Administração, o substituto será nomeado pelos conselheiros remanescentes e servirá até a próxima Assembleia Geral.

Artigo 15. O Conselho de Administração terá 1 (um) Presidente que será eleito pela maioria de votos dos presentes, na primeira reunião do Conselho de Administração que ocorrer imediatamente após a posse de tais membros.

Subseção II – Reuniões

Artigo 16. O Conselho de Administração reunir-se-á, sempre que necessário, por convocação realizada na forma do § 1º deste Artigo. O Conselho de Administração poderá deliberar, desde que presentes todos os seus membros, acerca de qualquer outra matéria não incluída na ordem do dia.

§ 1º. As convocações para as reuniões do Conselho de Administração deverão ser enviadas por meio eletrônico, pelo Presidente do Conselho de Administração, a cada membro do Conselho de Administração, com pelo menos 4 (quatro) dias de antecedência, e com indicação da data, hora, local, ordem do dia detalhada e documentos a serem discutidos na reunião. Qualquer Conselheiro poderá, mediante solicitação escrita ao Presidente, solicitar que uma reunião seja convocada ou que



itens sejam incluídos na ordem do dia.

§ 2º. O Presidente do Conselho de Administração presidirá as reuniões do Conselho de Administração, ressalvadas as hipóteses de ausência ou impedimento temporário, previstas no § 6º abaixo.

§ 3º. Cada conselheiro terá direito a 1 (um) voto nas deliberações do Conselho de Administração, sendo que as deliberações do Conselho de Administração serão tomadas por maioria de seus membros presentes na reunião.

§ 4º. Nas deliberações do Conselho de Administração será atribuído ao Presidente do órgão o voto de qualidade, no caso de empate na votação.

§ 5º. O presidente de qualquer reunião do Conselho de Administração não deverá levar em consideração e não computará o voto proferido com infração aos termos de qualquer acordo de acionistas que possa estar devidamente arquivado na sede da Companhia, conforme disposto no artigo 118 da Lei das S.A.

§ 7º. No caso de ausência ou impedimento temporário, de qualquer dos membros do Conselho de Administração, tal membro ausente ou temporariamente impedido poderá ser representado nas reuniões do Conselho de Administração por qualquer um dos suplentes por ele indicado por escrito ou por outro membro do Conselho de Administração também indicado por escrito, o qual, além do seu próprio voto, expressará o voto do membro ausente ou temporariamente impedido.

§ 8º. Todas as deliberações do Conselho de Administração constarão de atas lavradas no livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração.

Subseção III – Competência

Artigo 17. Compete ao Conselho de Administração, além de outras atribuições que lhe sejam cometidas pela Lei das S.A. ou pelo Estatuto Social:

- I. fixar a orientação geral dos negócios da Companhia;
- II. aprovar a política de divulgação de informações pela Companhia;
- III. eleger e destituir os Diretores, definir suas atribuições e fixar sua remuneração, dentro do limite global da remuneração da administração aprovado pela Assembleia Geral;
- IV. fiscalizar a gestão dos Diretores;
- V. examinar a qualquer tempo os livros e papéis da Companhia; solicitar informações sobre contratos celebrados ou em vias de celebração e de quaisquer

- 16 -

Junta Comercial do Estado da Bahia

02/02/2021



Certifico o Registro sob o nº 98038910 em 01/02/2021

Protocolo 219988072 de 19/01/2021

Nome da empresa LM TRANSPORTES INTERESTADUAIS SERVICOS E COMERCIO S.A NIRE 29300035041

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 23391790904346

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/02/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



outros atos;

VI. apreciar o Relatório da Administração, as contas da Diretoria e as demonstrações financeiras da Companhia e deliberar sobre sua submissão à Assembleia Geral;

VII. submeter à Assembleia Geral Ordinária proposta de destinação do lucro líquido do exercício, bem como deliberar sobre o levantamento de balanços semestrais, ou em períodos menores, e o pagamento ou crédito de dividendos ou juros sobre o capital próprio decorrentes desses balanços, bem como deliberar sobre o pagamento de dividendos intermediários ou intercalares à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros, existentes no último balanço anual ou semestral;

VIII. deliberar sobre a convocação da Assembleia Geral, quando julgar conveniente ou no caso do artigo 132 da Lei das S.A.;

IX. manifestar-se previamente sobre qualquer assunto a ser submetido à Assembleia Geral;

X. aprovar o voto da Companhia em qualquer deliberação societária relativa às controladas ou coligadas da Companhia, que não seja da alçada da Diretoria da Companhia, nos termos deste Estatuto Social;

XI. deliberar sobre a emissão de notas promissórias comerciais e/ou debêntures simples, podendo as debêntures ser de qualquer espécie ou garantia;

XII. deliberar, por delegação da Assembleia Geral, quando da emissão pela Companhia de debêntures conversíveis em ações sobre (i) a época e as condições de vencimento, amortização ou resgate, (ii) a época e as condições para pagamento dos juros, participação nos lucros e prêmio de reembolso, se houver, e (iii) o modo de subscrição ou colocação, bem como a espécie das debêntures;

XIII. autorizar a aquisição ou alienação de bens do ativo permanente de valor superior a R\$ 100.000.000,00 (cem milhões), desde que não previstos no orçamento anual e/ou orçamento de capital;

XIV. autorizar a contratação de empréstimos e financiamentos, constituição de ônus reais e a prestação de avais, fianças e garantias a obrigações próprias de valor superior a R\$ 100.000.000,00 (cem milhões), desde que não previstos no orçamento anual e/ou orçamento de capital;

XV. conceder, em casos especiais, autorização específica para que determinados documentos possam ser assinados por apenas um membro da



administração, do que se lavrará ata no livro próprio;

XVI. designar os membros dos Comitês que vierem a ser constituídos pelo Conselho de Administração; e

XXIX. deliberar sobre qualquer matéria que lhe seja submetida pela Diretoria e pelos Comitês, bem como convocar os membros da Diretoria para reuniões em conjunto, sempre que achar necessário.

SEÇÃO III - DIRETORIA

Subseção I – Composição

Artigo 18. A Diretoria, cujos membros serão eleitos e destituíveis a qualquer tempo pelo Conselho de Administração, será composta de 2 (dois) membros, dentre os quais serão designados um Diretor Presidente e um Diretor de Relações com Investidores (podendo tais cargos serem cumulados pela mesma pessoa).

Subseção II – Eleição e Destituição

Artigo 19. Os Diretores serão eleitos pelo Conselho de Administração, por um prazo de mandato unificado de 3 (três) anos, considerando-se cada ano o período compreendido entre 2 (duas) Assembleias Gerais Ordinárias; sendo permitida a reeleição e destituição.

§ 1º. Salvo no caso de vacância no cargo, a eleição da Diretoria ocorrerá até 5 (cinco) dias úteis após a data da realização da Assembleia Geral Ordinária, podendo a posse dos eleitos coincidir com o término do mandato dos seus antecessores.

§ 2º. Nos casos de ausência ou impedimento, bem como de afastamento, de qualquer Diretor, o Conselho de Administração deverá ser convocado para promover a eleição de novo Diretor.

Subseção III- Reuniões

Artigo 20. A Diretoria se reúne validamente com a presença de ambos os Diretores eleitos e delibera pelo voto da maioria.

Artigo 21. As convocações para as reuniões serão feitas mediante comunicado escrito entregue com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis, das quais deverá constar a ordem do dia, a data, a hora e o local da reunião.

Artigo 22. Das reuniões da Diretoria lavrar-se-ão atas no respectivo livro de atas das Reuniões da Diretoria, que serão assinadas pelos Diretores presentes.



Subseção IV – Competência

Artigo 23. A Diretoria possui todos os poderes para praticar os atos necessários ao funcionamento regular dos negócios da Companhia em seu curso normal, observada as competências dos demais órgãos societários.

Artigo 24. Compete à Diretoria implementar as deliberações das Assembleias Gerais e do Conselho de Administração e, como órgão colegiado:

I. aprovar e submeter, anualmente, o relatório da administração e as demonstrações financeiras da Companhia, acompanhados do relatório dos auditores independentes, bem como a proposta de destinação dos lucros apurados no exercício anterior, para apreciação do Conselho de Administração e da Assembleia Geral;

II. propor, ao Conselho de Administração, o orçamento anual e o orçamento de capital;

III. deliberar sobre a abertura e o fechamento de filiais; e

IV. decidir sobre qualquer assunto que não seja de competência privativa da Assembleia Geral ou do Conselho de Administração.

§ 1º. Compete ao Diretor Presidente: (i) dirigir e orientar as atividades de planejamento geral da Companhia, incluindo a elaboração do orçamento anual, do orçamento de capital, do plano de negócios e do plano plurianual da Companhia; (ii) coordenar, administrar, dirigir e supervisionar todos os negócios e operações da Companhia; (iii) coordenar as atividades dos demais Diretores da Companhia e de suas controladas, observadas as atribuições específicas previstas neste Estatuto Social; (iv) aprovar a estrutura organizacional da Companhia; (v) dirigir, no mais alto nível, as relações institucionais da Companhia; (vi) convocar e presidir as reuniões da Diretoria; e (vii) outras atribuições que lhe forem, de tempos em tempos, determinadas pelo Conselho de Administração.

§ 2º. Compete ao Diretor de Relação com Investidores: (i) prestar informações aos investidores, à CVM, às bolsas de valores ou mercados de balcão onde forem negociados os valores mobiliários da Companhia, bem como manter atualizado o registro da Companhia em conformidade com a regulamentação aplicável da CVM e atender às demais exigências dessa regulamentação; (ii) representar a Companhia isoladamente perante a CVM, e conforme aplicável, as bolsas de valores ou mercados de balcão onde forem negociados os valores mobiliários da Companhia; e (iii) outras atribuições que lhe forem, de tempos em tempos, determinadas pelo Diretor Presidente.



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=-13qWYl-T55HC6L-7X7z0&chave2=BT-06aCCpmpelH2mhcFRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 50684434504-SHIRLEY NARA S. SILVA|02375680553-JUIZ LOPEZ MENDONÇA FILHO|33887420578-AURORA MARTA MOURA MENDONÇA

Subseção V – Representação

Artigo 25. A Companhia será sempre representada, em todos os atos, (i) por 2 (dois) diretores em conjunto; ou (ii) por 1 (um) diretor em conjunto com 1 (um) procurador especialmente nomeado para tanto, de acordo com o §1º abaixo; ou (iii) pela assinatura de 2 (dois) procuradores em conjunto, desde que investidos de especiais e expressos poderes; ou (iv) por 1 (um) procurador agindo isoladamente sempre que o ato a ser praticado for relativo aos poderes *ad judícia*.

§ 1º. Todas as procurações serão outorgadas pela assinatura de 2 (dois) diretores agindo em conjunto, mediante mandato com poderes específicos e prazo determinado, exceto nos casos de procurações *ad judícia*, caso em que o mandato pode ser por prazo indeterminado, por meio de instrumento público ou particular.

§ 2º. Qualquer dos Diretores ou procurador, isoladamente, poderá representar, ativa ou passivamente, a Companhia em juízo, bem como perante repartições públicas ou autoridades federais, estaduais ou municipais, autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais.

CAPÍTULO V - CONSELHO FISCAL

Artigo 26. O Conselho Fiscal funcionará de modo não permanente, com os poderes e atribuições a ele conferidos por lei, e somente será instalado por deliberação da Assembleia Geral ou a pedido de acionistas representando a porcentagem requerida por lei ou pelos regulamentos da CVM.

Artigo 27. Quando instalado, o Conselho Fiscal será composto de, no mínimo 3 (três) e, no máximo 5 (cinco) membros e suplentes em igual número (acionistas ou não) todos eles qualificados em conformidade com as disposições legais.

§ 1º. Os membros do Conselho Fiscal terão o mandato até a primeira Assembleia Geral Ordinária que se realizar após a sua eleição, podendo ser reeleitos.

§ 2º. Os membros do Conselho Fiscal deverão ser eleitos pela Assembleia Geral que aprovar sua instalação. Seus prazos de mandato deverão terminar quando da realização da primeira Assembleia Geral Ordinária realizada após a sua eleição, podendo ser destituídos e reeleitos.

§ 3º. Após instalação do Conselho Fiscal, a investidura nos cargos far-se-á por termo lavrado em livro próprio, assinado pelo membro do Conselho Fiscal empossado, observados os demais requisitos legais aplicáveis.

§ 4º. Os membros do Conselho Fiscal serão substituídos, em suas faltas e impedimentos, pelo respectivo suplente.

- 20 -

Junta Comercial do Estado da Bahia

02/02/2021



Certifico o Registro sob o nº 98038910 em 01/02/2021

Protocolo 219988072 de 19/01/2021

Nome da empresa LM TRANSPORTES INTERESTADUAIS SERVICOS E COMERCIO S.A NIRE 29300035041

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 23391790904346

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/02/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



§ 5º. Ocorrendo vacância do cargo de membro do Conselho Fiscal, o respectivo suplente ocupará seu lugar.

Artigo 28. Quando instalado, o Conselho Fiscal se reunirá sempre que necessário, competindo-lhe todas as atribuições que lhe sejam cometidas por lei.

§ 1º. As reuniões serão convocadas pelo Presidente do Conselho Fiscal por sua própria iniciativa ou por solicitação por escrito de qualquer de seus membros. Independentemente de quaisquer formalidades, será considerada regularmente convocada a reunião à qual comparecer a totalidade dos membros do Conselho Fiscal.

§ 2º. As deliberações do Conselho Fiscal deverão ser aprovadas por maioria absoluta de votos. Para que uma reunião seja instalada, deverá estar presente a maioria dos seus membros.

§ 3º. Todas as deliberações do Conselho Fiscal constarão de atas lavradas no respectivo livro de Atas e Pareceres do Conselho Fiscal e assinadas pelos conselheiros presentes.

Artigo 29. A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela Assembleia Geral que os eleger, observado o parágrafo 3º do artigo 162 da Lei das S.A.

CAPÍTULO VI – EXERCÍCIO SOCIAL E DISTRIBUIÇÃO DOS LUCROS

Artigo 30. O exercício social coincide com o ano civil. Ao término de cada exercício social serão elaboradas as demonstrações financeiras previstas em lei.

§ 1º. Além das demonstrações financeiras ao fim de cada exercício social e trimestre, a Companhia fará elaborar as demonstrações financeiras trimestrais, com observância dos preceitos legais pertinentes.

§ 2º. Juntamente com as demonstrações financeiras do exercício, os órgãos da administração da Companhia apresentarão à Assembleia Geral Ordinária proposta sobre a destinação a ser dada ao lucro líquido, com observância do disposto neste Estatuto e na Lei das S.A.

§ 3º. Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os eventuais prejuízos acumulados e a provisão para o imposto de renda e a contribuição social.

Artigo 31. Após realizadas as deduções contempladas no Artigo acima, o lucro líquido deverá ser alocado da seguinte forma: (a) 5% (cinco por cento) serão



aplicados, antes de qualquer outra destinação, para constituição da reserva legal, que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital social da Companhia; (b) uma parcela do lucro líquido, por proposta dos órgãos da administração, poderá ser destinada à formação de reserva para contingências, nos termos do artigo 195 da Lei das S.A.; (c) poderá ser destinada para a reserva de incentivos fiscais a parcela do lucro líquido decorrente de subvenções governamentais para investimentos, que poderá ser excluída da base de cálculo do dividendo obrigatório; (d) no exercício em que o montante do dividendo obrigatório, calculado nos termos do item (f) abaixo, ultrapassar a parcela realizada do lucro do exercício, a Assembleia Geral poderá, por proposta dos órgãos de administração, destinar o excesso à constituição de reserva de lucros a realizar, observado o disposto no artigo 197 da Lei das S.A.; e (e) o saldo remanescente será distribuído aos acionistas como dividendos, assegurada a distribuição do dividendo mínimo obrigatório não inferior, em cada exercício, a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido anual ajustado, na forma prevista pelo artigo 202 da Lei das S.A.

§ 1º. O dividendo obrigatório previsto na alínea (f) do *caput* deste artigo não será pago nos exercícios em que o Conselho de Administração informar à Assembleia Geral Ordinária ser ele incompatível com a situação financeira da Companhia. O Conselho Fiscal, se em funcionamento, deverá emitir parecer sobre esta informação dentro de 5 (cinco) dias da realização da Assembleia Geral, e os Diretores deverão protocolar na CVM um relatório fundamentado, justificando a informação transmitida à Assembleia.

§ 2º. Lucros retidos nos termos do § 1º deste artigo serão registrados como reserva especial e, se não absorvidos por prejuízos em exercícios subsequentes, deverão ser pagos como dividendo assim que a situação financeira da Companhia o permitir.

Artigo 32. A Companhia, por deliberação da Diretoria, poderá:

- (a) distribuir dividendos com base em lucros apurados nos balanços semestrais;
- (b) levantar balanços relativos a períodos inferiores a um semestre e distribuir dividendos com base nos lucros nele apurados, desde que o total de dividendos pagos em cada semestre do exercício social não exceda o montante das reservas de capital de que trata o artigo 182, parágrafo 1º da Lei das S.A.;
- (c) distribuir dividendos intermediários, a conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existente no último balanço anual ou semestral; e (d) creditar ou pagar aos acionistas, na periodicidade que decidir, juros sobre o capital próprio, os quais serão imputados ao valor dos dividendos a serem distribuídos pela Companhia, passando a integrá-los para todos os efeitos legais.



Artigo 33. A Assembleia Geral poderá deliberar sobre a capitalização de reservas de lucros ou de capital, inclusive as instituídas em balanços intermediários, observada a legislação aplicável, sem prejuízo do disposto no artigo 6º, § 2º deste Estatuto Social.

Artigo 34. Os dividendos não recebidos ou reclamados prescreverão no prazo de 3 (três) anos, contados da data em que tenham sido postos à disposição do acionista, e reverterão em favor da Companhia.

CAPÍTULO VII - FORO

Artigo 35. Para dirimir todas e quaisquer dúvidas e/ou controvérsias oriundas deste Estatuto Social, fica desde já eleito o Foro da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CAPÍTULO VIII - DA LIQUIDAÇÃO DA COMPANHIA

Artigo 36. A Companhia entrará em liquidação nos casos determinados em lei, cabendo à Assembleia Geral eleger o liquidante ou liquidantes, bem como o Conselho Fiscal que deverá funcionar nesse período, obedecidas as formalidades legais.

CAPÍTULO IX - DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 37. Os casos omissos no presente Estatuto serão resolvidos pela Assembleia Geral e regulados de acordo com as disposições da Lei das S.A.

Luiz Lopes Mendonça Filho, Presidente

Aurora Maria Moura Mendonça, Secretária



TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	LM TRANSPORTES INTERESTADUAIS SERVICOS E COMERCIO S.A
PROTOCOLO	219988072 - 19/01/2021
ATO	007 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
EVENTO	007 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

MATRIZ

NIRE 29300035041
CNPJ 00.389.481/0001-79
CERTIFICO O REGISTRO EM 01/02/2021
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98038910 DE 01/02/2021 DATA AUTENTICAÇÃO 01/02/2021

EVENTOS

021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) ARQUIVAMENTO: 98038910
050 - ABSORCAO DE PARTE CINDIDA ARQUIVAMENTO: 98038910

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 02375680553 - LUIZ LOPEZ MENDONÇA FILHO

Cpf: 33887420578 - AURORA MARIA MOURA MENDONÇA

Cpf: 50684434504 - SHIRLEY NARA S. SILVA



TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral